



## Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.040 - de 26 de MAIO de 1.989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM OS PODERES EXECUTIVOS FEDERAL E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a firmar convênios de quaisquer natureza, diretamente com os Poderes Executivos Federal e Estaduais ou, ' por intermédio de seus Ministérios ou Secretarias, desde ' que estejam tais convênios, necessariamente revestidos do caráter de Utilidade Pública e não acarretem prejuízo para a municipalidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECI- ' MENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM ' E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em ' 26 de Maio de 1.989, 51º ano da Emancipação Político-Admi- ' nistrativa.

IROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal